



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 073/60

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 466.240,00, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 446.240,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), à verba 1 – Reitoria – código 332, do orçamento em vigor, para atender ao pagamento do corpo docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em virtude da Resolução nº 061/60.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor